

LEI ORDINÁRIA Nº 597, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o ano de 2023, adequando ao novo Piso Nacional e Legislação Municipal e dá outras providências

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, do Município de Ouro Velho/PB, passam a receber os seus vencimentos no valor de **R\$ 2.604,00** (dois mil, seiscentos e quatro reais), nos meses de janeiro até abril de 2023, e a partir do mês de maio o valor de **R\$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias à aplicação desta norma.

Art. 4 - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos conforme art. 1º desta lei.

Ouro Velho/PB, 04 de setembro de 2023.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 04/09/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 597, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS para o ano de 2023, adequando ao novo Piso Nacional e Legislação Municipal e dá outras providências

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, do Município de Ouro Velho/PB, passam a receber os seus vencimentos no valor de **R\$ 2.604,00** (dois mil, seiscentos e quatro reais), nos meses de janeiro até abril de 2023, e apartir do mês de maio o valor de **R\$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias à aplicação desta norma.

Art. 4 - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos conforme art. 1º desta lei.

Ouro Velho/PB, 04 de setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6393AD5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/09/2023. Edição 3443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>